



Relatório de Auditoria Especial  
N.º 001/2025

**ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO AMÉRICA**

<b>ÓRGÃO:</b>	PODER EXECUTIVO DE NOVO MUNDO/MT
<b>GESTOR:</b>	CASCIANO MARTINS REIS
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>GESTOR:</b>	NELCIMAR ALVES DE LIMA

A **Controladora Interna** do Município de Novo Mundo-MT, em cumprimento à competência prevista no artigo 31, caput, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 253/2007, no art. 36 da Lei Complementar n.º 069/2019, e nos artigos 74 e 133 da Lei n.º 14.133/2021, no exercício de suas funções e atribuições:

**EMITE O PRESENTE RELATÓRIO DE AUDITORIA:**

**I – INTRODUÇÃO:**

Esta análise tem por objetivo o atendimento ao Ofício n.º 231/2024/NACO-PGJ de 02 de dezembro de 2024, que por ocasião da Notícia de Fato SIMP n.º 019487-001/2024, o Núcleo de Ações de Competência Originária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, representada pelo Promotor de Justiça Senhor Carlos Roberto Zarour Cesar, solicitou a essa Controladoria a realização de análise da licitude na contratação e execução dos serviços prestados pela empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, sob pena de ser instaurado procedimento investigatório próprio, visando eventual responsabilização criminal.

E para isso foi encaminhado o Ofício n.º 047/2024/CGM de 09 de dezembro de 2024 da Controladoria solicitando a disponibilização do processo licitatório que deu origem à contratação da empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda no âmbito da prefeitura municipal de Novo Mundo/MT, e também o Ofício n.º 044/2024/CGM de 21 de novembro de 2024 solicitando os relatórios individualizados das despesas com peças dos veículos da frota da prefeitura no mínimo dos últimos 03 meses (agosto, setembro e outubro/2024), e a relação dos veículos que possuem o rastreamento veicular de que trata esse contrato, os quais foram recebidos e constam dessa análise, juntamente com a verificação por amostragem dos processos de despesas em que constam os pagamentos dos serviços prestados por esta empresa em questão.



## II – DA ANÁLISE

### 1- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme verificação dos aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços, e diante da aplicação de checklist com base na AGU, o qual será parte integrante desse Relatório (anexo I), vejamos:

#### 1.1. Houve a abertura de processo administrativo.

Processo Administrativo: 008/2023

Pregão Presencial: 002/2023 – Adesão a ata

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 230/2022, proveniente do Pregão Presencial n.º 085/2022, firmado entre o município de Primavera do Leste e a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda, tendo por objeto a prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, manutenção de veículos, peças e rastreamento.

Ata de Registro de Preços n.º 230/2022 entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia Ltda, origem do Pregão Presencial n.º 085/2022, com o objeto de “Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota.” Pág. 005 a 012

Protocolo de envio do processo ao Aplic, pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Pág. 040

Autorização para abertura de procedimento de adesão da Ata de Registro de Preços n.º 230/2022, correspondente ao Pregão Presencial n.º 085/2022, para os itens 01 e 05. Pág. 041

Termo de referência assinado pelo Prefeito. Pág. 042

Minuta do Contrato. Pág. 048

Cópia do Processo Licitatório Pregão Presencial 085/2022 SRP, que deu origem à ARP n.º 230/2022. Pág. 056. O qual analisado, observou-se o atendimento às exigências legais, de publicação, ata da sessão, habilitação, parecer jurídico, homologação, etc. não havendo a constatação de impropriedades.



## **1.2. Constan documentos de formalização de demanda**

Solicitação do Secretário de Saúde, Casciano Martins Reis, quanto a adesão à Ata de registro de Preços n.º 230/2022 da Prefeitura de Primavera do Leste, para 12 (doze) veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Pag. 001

Solicitação do Secretário de Obras, Sr. Edemar Biazotto quanto a abertura de processo licitatório ou, adesão de ata para empresa especializada no gerenciamento de frota para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínas para a frota municipal. Pag. 002

Solicitação da Secretária de Assistência Social Sra. Maria de Fátima Neres, para a contratação de pessoa jurídica para exercer serviço diário de bordo on line com trajeto e rota em mapa, integrado ao sistema de gestão em manutenção através de rastreamento via GPS com cerca virtual controle de condutor com ibuton integrado da frota da Secretaria de Assistência Social. Pag. 003

Solicitação da Secretária de Educação Sra. Priscila da Silva Pietroski, para a adesão à ata de Registro de preços n.º 230/2022, para a frota de ônibus escolares contendo 22 ônibus e mais 2 veículos. Pág. 004.

## **1.3. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias**

Há a Declaração de verificação de previsão de recursos orçamentários na pág. 018 a 033

## **1.4. Não há o ETP, mas consta o TR**

Termo de referência assinado pelo Prefeito. Pág. 042

## **1.5. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão**

Declaração de vantajosidade, citando balizamento de preços com 03 empresas, por Celaine Reffatti, Secretária de Finanças. Pag. 013

## **1.6. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado**

Declaração de vantajosidade cita o balizamento de preços com 03 empresas que estão presentes às pág. 014 a 016.

## **1.7. O fornecedor aceitou o pedido de adesão**

Ofício da Prefeitura de Novo Mundo n.º 006/2023 à empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia Ltda pedindo autorização para utilização à Ata de Registro de Preços n.º 230/2022, correspondente ao Pregão Presencial n.º 085/2022. Pág. 034



Ofício de resposta e de autorização da empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão e Tecnologia Ltda ao Ofício n.º 006/2023, para a adesão à referida Ata. Pág. 036

**1.8. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora,**

Ofício da Prefeitura de Novo Mundo n.º 007/2023 à empresa Prefeitura Municipal de Primavera do Leste pedindo autorização para utilização à Ata de Registro de Preços n.º 230/2022, correspondente ao Pregão Presencial n.º 085/2022. Pág. 037

Ofício de resposta e de autorização da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste n.º 304/2023 – GAB autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 230/2022, correspondente ao Pregão Presencial n.º 085/2022. Pág. 039

**1.9. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**

Termo de referência assinado pelo Prefeito. Pág. 042

**1.10. A adesão foi formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata**

A Autorização do Prefeito de Primavera do Leste/MT é de 30/01/2023 e o Aviso de Adesão do Proc. 008/2023 pela Pref. Municipal de Novo Mundo foi publicado no JOM em 07/02/2023

**1.11. A contratação foi formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**

A minuta do contrato consta da página 159.

**1.12. O instrumento que foi adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços**

Sim, a data de assinatura da ARP é 06/10/2022.

**1.13. Parecer Jurídico**

Parecer Jurídico. Pág. 321

**1.14. Publicação e prestação de contas**

Aviso de Adesão. Pág. 327

Publicação na imprensa oficial, Pág. 328



Protocolo de envio do processo ao Aplic/TCE. Pág. 331

## 2- DO CONTRATO

Conforme verificação dos aspectos gerais pertinentes à Gestão Contratual nas Contratações Públicas, e diante da aplicação de checklist com base na CGU o qual será parte integrante desse Relatório (anexo II), vejamos:

### 2.1. Formalização:

Contrato: 007/2023

Contratada: Centro América Comércio, Serviços e Gestão Tecnológica Ltda  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para, serviço intermediação, gerenciamento, manutenção de veículos peças, Rastreamento Veicular e Seguro Total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, com cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, para atendimento em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 1.228.944,00

Vinculação: Ata de Registro de Preços n.º 230/2022 – Pregão Presencial 085/2022 da Prefeitura de Primavera do Leste/MT.

Data: 13/02/2023

2.1.1. Houve formalização do Termo de Contrato nos casos obrigatórios.

2.1.2. O contrato contempla todas as cláusulas necessárias, especialmente as cláusulas de despesa e penalidades.

2.1.3. Foi constatada execução de serviços com a respectiva formalização de contrato ou aditivo contratual

2.1.4. De acordo com os documentos analisados, temos que as minuta do contrato e aditivo **não foram** referendadas pela Assessoria ou Procuradoria Jurídica.

**Achado 01:** O 2º termo aditivo de 09/02/2024 com o objetivo de prorrogação de prazo é ausente da fixação do prazo, cita simplesmente “prorrogação de prazo”, enquanto o seu extrato publicado no JOM em 15/02/2024, consta como prazo de vigência 12/02/2024 a 12/02/2025. Assim vemos divergências entre o documento e a publicação de seu extrato.



## 2.2. Duração e prorrogação

2.2.1. A vigência do contrato foi estabelecida por tempo determinado.

A Cláusula segunda consta a vigência de 13/02/2023 a 13/02/2024.

2.2.2. Nas prorrogações contratuais, **não houve** demonstração de sua vantajosidade.

### Achado 02:

O 2º Termo aditivo, sendo o primeiro referente a prazo, não está acompanhado de nenhum documento que o solicite, o conceda ou que contenha a justificativa da alteração, senão a publicação de seu extrato, e ainda com divergências conforme achado anterior.

Já o 3º Termo aditivo, sendo o segundo de prazo, consta dos documentos necessários ao procedimento: pedido pelo demandante, autorização da autoridade competente, manifestação de interesse da contratada, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, termo do aditivo constando objetivo e prazo de prorrogação, e ainda publicação do extrato.

No entanto, ambos não demonstram a vantajosidade da prorrogação, acompanhada de pesquisas de preços, nem justificam casos de dificuldade ou impossibilidade desse levantamento.

## 2.3. Publicidade

2.3.1. A publicação resumida do contrato na imprensa oficial ocorreu até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura em 13/02/2023.

Publicação do extrato no JOM em 14/02/2023

2.3.2. A entidade publicou informações do contrato em seu sítio oficial, conforme a Lei 12.527/2011, porém o arquivo não está na íntegra.

**Achado 03:** Não divulgação no sitio oficial, da integra do contrato, conforme item 9.2 do Levantamento Nacional de Transparência Pública 2024 (PNTP) - Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos? (Obrigatório)

## 2.4. Execução

2.4.1. Não há como identificar a compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no contrato, pela não existência de relatórios de



Estado De Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**Controladoria Geral do Município – CGM**



acompanhamento pelos fiscais contendo as anotações das ocorrências referentes a execução do contrato.

Diante das análises dos processos de pagamentos, não foram identificados os demais orçamentos que formariam o orçamento eletrônico com no mínimo 03 propostas, com arquivos impressos, contendo apenas os orçamentos dos credores. No entanto, segundo informações do servidor que opera o sistema (GTF), os 03 orçamentos ficam registrados no sistema, podendo ser solicitados a qualquer momento.

Outros itens que constam nas obrigações da contratada, e que não foram possíveis de identificar, foram a emissão mensal dos relatórios dos materiais e valores e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas credenciadas, mesmo porque essa última, dependeria de solicitação da contratante.

Os relatórios individualizados das despesas com peças dos veículos solicitados referentes aos últimos 03 meses (agosto/setembro/outubro), vieram separados por orçamento, ou seja, conforme aquisição das peças, e não em sua totalidade por veículo e por período, e assim não tem como saber se o sistema emite a relação de todos as peças adquiridas por veículo e em determinado período. Entre esses orçamentos encaminhados, foram identificadas aquisições para o estoque ao invés de citar o veículo, e assim, não tem como saber para quais veículos foram dadas as saídas dessas peças e se o sistema dá essa saída por veículo, depois de ser adquirida como fins de estoque.

**Achado 04:** Não há como identificar a compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no contrato, pela não existência de relatórios de acompanhamento pelos fiscais contendo as anotações das ocorrências referentes a execução do contrato bem como relatório da empresa informando sobre os serviços prestados.

2.4.2. Não houve **sub-rogação** de direitos e obrigações de parte do Contrato para outra empresa.

2.4.3. O empenho foi emitido antes da realização da despesa.

2.4.4. Os documentos fiscais evidenciam que os serviços foram prestados ou que os materiais foram entregues.

**Achado 05:** Os documentos que são atestados pelos fiscais ou servidores que receberam os materiais, são as faturas de reembolso de despesas, e não as notas fiscais que acompanham o processo.

2.4.5. Está sendo verificada a regularidade fiscal da contratada antes da emissão do pagamento, inclusive regularidade trabalhista.



Estado De Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
Controladoria Geral do Município – CGM



A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada está sendo consultada a cada pagamento, no entanto, não há identificação quanto as empresas credenciadas.

2.4.6. Os pagamentos foram realizados somente após a execução do objeto, **não havendo** o pagamento antecipado.

2.4.7. O contrato **não prevê** retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada.

2.4.8. Não há como identificar se no momento da contratação e durante a execução do contrato, o contratado, pessoa jurídica, não se encontrava em débito com o sistema da seguridade social, pois não haviam as certidões de regularidade fiscal após a assinatura do contrato, bem como, nos aditivos; Foram identificadas as certidões apenas no 3º aditivo e nos pagamentos dos serviços de rastreamento.

2.4.9. Não foi identificada repactuação antes de um ano da data da assinatura do contrato.

## 2.5. Fiscalização

2.5.1. Quanto a designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Houve a indicação do fiscal de contrato Ailton Vilela da Silva e da Portaria n.º 013/2023 na página de assinaturas do contrato. A portaria n.º 013/2023 dispõe sobre a nomeação para a Fiscalização dos Contratos e Atas de Registro de Preços, referente a Secretaria municipal de Transportes e Obras Públicas.

**Achado 06:** Ailton Vilela da Silva, é contratado por tempo determinado para o cargo de motorista, portanto, seu vínculo é precário, não podendo ser considerado representante da administração.

**Achado 07:** Apesar de haver a indicação do fiscal Ailton Vilela da Silva, na página de assinaturas do contrato, constatou-se diversos atestantes nas faturas de reembolso de despesas dos processos de despesas desse contrato, tendo em vista, que cada secretaria tem seus responsáveis designados para os atestes de suas despesas.

2.5.2. Não houve a anotação em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo fiscal de contrato.



**Achado 08:** Não foram identificados no sistema aplic, e segundo a Gestora de Contratos, realmente, não há os relatórios de fiscalização contendo a anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas a execução do contrato pelo fiscal de contrato.

## **2.6. Modificação**

2.6.1. Os aditivos contratuais observaram o percentual estabelecido na Legislação.

O 1º Termo aditivo teve como objetivo o acréscimo de 25% de um item, e não houve outro aditivo por motivo de valor.

**Achado 09:** O Termo aditivo não está acompanhado de nenhum documento que o solicite, o conceda ou que contenha a justificativa da alteração.

## **2.7. Garantia Contratual**

2.7.1. O contrato não previu sobre garantias.

## **2.8. Recebimento Provisório e Definitivo**

2.8.1. Não houve a elaboração dos termos de recebimentos provisórios e definitivos para este contrato, no entanto sabe-se que esse procedimento não é praxe dessa Administração.

## **3- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSOS DE PAGAMENTOS**

Foram analisados os processos de despesas referentes ao Contrato n.º 007/2023 com a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA dos exercícios de 2023 e 2024, por método de amostragem.

Conforme Demonstrativo das despesas por categoria econômica do exercício de 2023 foram pagos o montante de R\$ 1.369.797,27 e no exercício de 2024 foram pagos o montante de R\$ 1.582.801,27, totalizando contratações no valor de R\$ 2.952.598,54 com a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA.

A análise individual dos empenhos utilizados como amostragem, serão parte integrante desse relatório (anexo III), no entanto pontuamos a seguir, as considerações dessa Controladoria quanto a referida análise de um modo geral, considerando, que praticamente todas as amostras seguem procedimentos e constam dos tipos de documentos semelhantes.

Os processos de despesas analisados, possuem os principais documentos para atestar a regularidade da liquidação e pagamento:



*Estado De Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
*Controladoria Geral do Município – CGM*



- a. Ordem de pagamento, comprovante de pagamento, fatura de reembolso de despesas, Nota de Liquidação e Nota de empenho;
- b. Todos os documentos estão assinados, e as faturas de reembolso de despesas estão atestadas pelos responsáveis.
- c. A liquidação e os pagamentos são feitos com base na fatura de reembolso de despesas emitida pela empresa contratada.
- d. As notas fiscais são emitidas pelas empresas credenciadas/credoras em nome da prefeitura, porém nem todas estão presentes nos processos de pagamento ou estão sendo atestadas em sua totalidade pelos fiscais ou servidores que recebem os materiais. No entanto, segundo informações do servidor que opera o sistema, as notas fiscais ficam todas disponíveis no sistema, acompanhadas das respectivas faturas, e conforme alguns exemplos encaminhados por esse à Controladoria, eles assinam o recebimento no canhoto da nota deixada na empresa, quando da retirada das peças. Exemplos (Anexo IV): 214492, 214496, 217716, 624389, 624391, 624392.

Para esse item, registro a ressalva de que, alguns casos de documentos ausentes, podem ter sido por falhas na digitalização pelo fato de que haviam documentos impressos em duas faces, e foram digitalizados apenas do lado principal. No entanto, qualquer conferência, pode ser feita por meio dos relatórios do sistema de gerenciamento, que indicam os números das faturas, a empresa credora e a relação e os valores das peças adquiridas, e segundo o servidor que opera o sistema, tanto os orçamentos, como as faturas e respectivas notas fiscais, ficam todos disponíveis no sistema.

**Achado 10:** Além da ausência dos atestes de recebimentos nas notas fiscais pelos servidores responsáveis, não foram identificados procedimentos de controle de estoque, manual ou informatizado, das entradas e saídas das peças. Pois o que foi possível identificar nesse sistema de gerenciamento foram procedimentos referentes às aquisições de peças.

#### **4 - DOS ORÇAMENTOS DOS PROCESSOS:**

Conforme mapa de preços elaborado por essa Controladoria (Anexo V), utilizando algumas amostras, observamos:

- 1- A presença dos 03 orçamentos junto ao sistema de gerenciamento;
- 2 - Que o preço contratado representava o de menor valor dentre os 03 orçamentos apresentados;
- 3 - Com exceção da fatura 624392, com aquisição no valor de R\$ 375,00, as demais amostras constavam dos 03 orçamentos: 214492, 214496, 217716, 624389, 624391.



### **III – CONCLUSÃO:**

#### **Processo Licitatório**

Em relação ao processo licitatório, especificamente na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, não foram identificadas ocorrências que comprometam a legalidade e a regularidade do certame. Assim, conclui-se que os procedimentos realizados estão em conformidade com a legislação vigente.

#### **Execução Contratual**

Por outro lado, no que diz respeito à execução contratual, foram identificadas falhas e constatações relacionadas à gestão, e especialmente quanto à ausência de fiscalização efetiva e a não elaboração dos relatórios de acompanhamento com anotações sobre as ocorrências relativas ao contrato, por parte do fiscal responsável. Essa situação pode comprometer a adequada prestação dos serviços e dificultar a responsabilização dos contratados em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

#### **Processos de pagamentos:**

Quanto aos processos de despesas, verificou-se a presença e a regularidade dos documentos utilizados para os procedimentos de liquidação e pagamento. E, casos de ausência de algum documento, pode ter acontecido por falha na digitalização ou outro motivo, no entanto, estes podem ser conferidos no sistema de gerenciamento, conforme informado pelo servidor credenciado.

Já no que se refere à comprovação dos recebimentos dos produtos por parte de servidor responsável, há a necessidade do aprimoramento dos procedimentos de controle de almoxarifado das peças.

#### **Preços praticados:**

Diante das amostras analisadas, observamos que os processos possuem a pesquisa de preços com no mínimo 03 orçamentos das empresas credenciadas e de o que o preço contratado, se demonstrou o de menor valor entre eles.

### **IV - RECOMENDAÇÕES:**

#### **Execução Contratual: Gestão de contratos**



*Estado De Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
*Controladoria Geral do Município – CGM*



**Recomendação 01:** Aprimorar os controles administrativos na gestão contratual, para que os contratos e termos aditivos contemplem todas as etapas dos contratos e contenham toda a documentação pertinente, inclusive para subsidiar as atividades de fiscalização.

**Execução Contratual: Fiscalização de contratos**

**Recomendação 02:** Reforçar a capacitação e treinamento dos fiscais, de modo que compreendam seus papéis e responsabilidades, tenham um modelo de relatório apropriado e com registros obrigatórios de todas as ocorrências relevantes.

**Processos de pagamentos:**

**Recomendação 03:** Que a administração implemente procedimentos formais que atestem o recebimento dos produtos, inclusive com a exigência de que o servidor responsável por essa conferência, ateste a nota fiscal ou faça anotação como comprovante. Além disso, o departamento de almoxarifado deve adotar um fluxo de trabalho estruturado para a conferência física e documental das aquisições de peças, e submetê-las a um sistema informatizado de entrada e saída.

**Recomendação 04:** Que os operadores do sistema de gerenciamento de peças, somente autorizem as aquisições de peças, mediante a apresentação e conferência de 03 orçamentos eletrônicos, e ainda na segurança de que os preços contratados, compreendam aos valores praticados no mercado.

É o Relatório da Controladoria.

Que segue encaminhado ao Núcleo de Ações de Competência Originária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, representada pelo Promotor de Justiça Senhor Carlos Roberto Zarour Cesar, com cópia ao Prefeito Municipal.

Novo Mundo-MT, 07 de abril de 2025.

**Ma. ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
**Controladora Interna**  
Município de Novo Mundo-MT